

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.233/2022 – Recurso Administrativo, ROP 23/2022, item 3.2.2.2, de 8/12/2022, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: Farmarin Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 58.635.830/0001-75

Processo: 25351.383189/2010-57

Expedientes: 0887116/20-5 e 1664825/20-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 7/2020](#), realizada no dia 13/2/2020, item 2.2.14. [Aresto nº 1.345](#), de 14/2/2020, publicado no DOU nº 33, de 17/2/2020.

- [SJO nº 20/2021](#), realizada no dia 16/6/2021, item 3.2.1.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto da relatora – [Voto nº 273/2022/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/12/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2176839** e o código CRC **EAB4D131**.